



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA DO CEL – CENTRO DE ESTUDOS DE LÍNGUAS

A Direção da E. E. Professor Estevam Ferri, torna pública a abertura de inscrição para professores interessados em exercer a **FUNÇÃO COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA**, conforme o contido na **RESOLUÇÃO SEDUC Nº 26, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**, que dispõe sobre a organização e o funcionamento dos Centros de Estudos de Línguas – CEL e dá providências correlatas, torna pública instruções para o processo de seleção de Coordenador de Gestão Pedagógica do Centro de Estudos de Línguas.

Nº de Ordem	Unidade Escolar	Nº de Vagas
01	E. E. Professor Estevam Ferri	01

1 – Da Inscrição: 10/03/2026 a 16/03/2026

I – Local - Na E. E. Professor Estevam Ferri, localizada na Rua Cantídio Miragaia, nº 100, Monte Castelo, São José dos Campos-SP, Cep: 12.215.110. A inscrição será realizada na unidade escolar presencialmente ou via email e023462a@educacao.sp.gov.br, o candidato no ato da inscrição deverá entregar a proposta de trabalho ou enviar por email, juntamente com os documentos abaixo, para serem avaliados pelo Conselho Consultivo do CEL, contendo nome completo, e-mail, telefone para contato, situação funcional, formação e escola sede de exercício.

2 – Dos Requisitos para candidatar-se ao posto de trabalho de Coordenador de Gestão Pedagógica do CEL:

I – Ser docente titular de cargo ou ocupante de função- atividade do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação;

II – Ter, no mínimo, três anos de experiência como docente de Língua Estrangeira Moderna e/ou de Língua Portuguesa na rede estadual de ensino;

III – Ser, preferencialmente, portador de diploma de licenciatura plena em Letras, ou em pedagogia e, ambos os casos, com formação em uma língua estrangeira moderna;

IV – Apresentar proposta de trabalho escrita, para ser avaliada pelo Conselho Consultivo do CEL, de que trata o artigo 26 desta resolução.

Parágrafo único - A indicação para Coordenador de Gestão Pedagógica do CEL poderá recair em docente readaptado, desde que apresente prévia manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde - CAAS, da Secretaria da Fazenda e Planejamento, e que atenda aos requisitos constantes dos incisos deste artigo, bem como demonstre possuir perfil profissional, na conformidade do que dispõe o artigo 20 desta resolução.



3 – Do perfil:

- Liderança e competência profissional;
- Capacidade para assessorar a Direção da escola vinculadora na gestão as ações e atividades do CEL;
- Criatividade, iniciativa e senso de organização para coordenar e articular os trabalhos desenvolvidos no CEL, de forma integrada aos da unidade vinculadora;
- Receptividade a mudanças e inovações pedagógicas;
- Afinidade com a realização de trabalho cooperativo e em equipe.

4 – Das atribuições:

- I – Responsabilizar-se pelo cumprimento da proposta pedagógica e normas de funcionamento e organização do CEL;
- II – Assessorar o diretor da escola vinculadora quanto às decisões referentes ao CEL, tais como as que tratem de matrículas, agrupamentos de alunos, organização curricular, utilização de recursos didáticos, horário de aulas e calendário escolar;
- III – Assessorar a Direção da Unidade Vinculadora na coordenação das atividades de planejamento e avaliação dos cursos de Língua Estrangeira, assim como na elaboração dos respectivos planos de curso, zelando pelo seu cumprimento;
- IV – Desenvolver atividades, em conjunto com o Coordenador de Gestão Pedagógica da escola vinculadora, que favoreçam a melhoria do processo de ensino e aprendizagem de língua estrangeira;
- V – Garantir a orientação pedagógica nas diversas etapas do curso, coordenando as atividades de aperfeiçoamento e atualização dos professores;
- VI – Estabelecer, em conjunto com os professores, os procedimentos de controle e avaliação do processo de ensino e aprendizagem continuada;
- VII – Buscar a colaboração e parcerias com órgãos governamentais e não governamentais para o enriquecimento, tanto da capacitação de professores, quanto da aprendizagem dos alunos;
- VIII – Informar e orientar a comunidade escolar e local acerca do funcionamento do CEL de modo que haja maior colaboração e participação de todos no processo educativo;
- IX – Realizar acompanhamento das classes do curso de Português como Língua Estrangeira das escolas receptoras que tenham classes vinculadas à escola vinculadora do CEL;
- X – Elaborar relatório das atividades semestrais do CEL;
- XI – Realizar reuniões com professores, pais e alunos.

5 – Da documentação na Entrevista:

- I – A entrevista, com o Diretor da Unidade Escolar, ocorrerá no dia **18/03/2026**

, sendo que os respectivos horários serão agendados e divulgados aos candidatos inscritos;



II – O docente designado Coordenador de Gestão Pedagógica do CEL cumprirá carga horária de trabalho de 40 horas semanais, distribuídas proporcionalmente pelos dias da semana e turnos de funcionamento do CEL, fazendo jus ao pagamento de Adicional de Complexidade de Gestão, nos termos da Lei Complementar nº 1.374/2022;

III – No ato da entrevista, o candidato apresentará os seguintes documentos:

1. Cópia e original do RG e CPF;
2. Cópia e original do diploma e histórico de Licenciatura Plena em Letras;
3. ou em Pedagogia, com habilitação em uma língua estrangeira moderna;
4. Declaração Original da Direção da Unidade Escolar Sede de Controle de Frequência, comprovando vínculo com a Rede Estadual de Ensino da Secretaria da Educação e mínimo de três anos de experiência como docente de língua estrangeira moderna e/ou de língua portuguesa;
5. Proposta de Trabalho.
6. Declaração emitida e assinada pelo Diretor de Escola de que **não exerce** Acúmulo de Cargos **ou que exerce** Acúmulo de Cargos, sendo que no último caso, os exercícios devem ser, obrigatoriamente, em escolas distintas.

IV– Ausência de um dos documentos citados no inciso anterior acarretará a eliminação do candidato.

6 – Apresentação Da Proposta De Trabalho Contendo:

1. Identificação completa, incluindo e-mail institucional e telefone;
2. Objetivos e descrições sintéticas que pretende desenvolver; e
3. Proposta de avaliação e acompanhamento do CEL e as estratégias para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia.

7 – Da Divulgação Do Resultado:

Será divulgado no dia **23/03/2026**, nos termos deste Edital.

São José dos Campos, 09 de março
de 2026.

Elizabeth da S. R. Ferreira
RG. 21.443.089-3/SP
Diretor de Escola